



CONGRESSO NACIONAL

Deputado Federal Da Vitória

**EMENDA Nº - CMMMPV 1219/2024  
(à MPV 1219/2024)**

Dê-se à ementa, ao *caput* do art. 1º e ao § 1º do art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

“Institui Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e do Espírito Santo com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo federal.”

**“Art. 1º** Fica instituído Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e do Espírito Santo com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo federal até a data de publicação desta Medida Provisória.

**§ 1º** O Apoio Financeiro tem o objetivo de enfrentar a calamidade pública e as suas consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, e nos municípios de Apiacá e Mimoso do Sul, no Estado do Espírito Santo, nos termos das Portarias nº 1.024, de 26 de março de 2024, e nº 1043, de 28 de março de 2024, respectivamente, ambas da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

.....”



## JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de emenda para incluir as cidades de Apiacá e Mimoso do Sul, ambas no Estado do Espírito Santo, na Medida Provisória 1219/2024, que institui o Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo federal. No dia 22 de março de 2024, a região Sul do Espírito Santo foi atingida por fortes chuvas que alagaram ruas, desalojaram famílias e devastaram cidades.

Diante da gravidade da situação, os dois municípios acima citados tiveram o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Governo do Estado e reconhecidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil: Mimoso do Sul (Estado de Calamidade Pública decretado no município atingido por chuvas intensas através do Decreto Estadual 058/2024 no dia 26/03/2024, com reconhecimento Federal através da Portaria 1024 de 26/03/2024) e Apiacá (Estado de Calamidade Pública decretado no município atingido por chuvas intensas através do Decreto Estadual 1113/2024 no dia 26/03/2024, com reconhecimento Federal através da portaria 1043 de 28/03/2024).

Os impactos sociais que as chuvas causaram foram de extrema gravidade. Foram registradas 20 mortes de capixabas, sendo 18 em Mimoso do Sul e duas em Apiacá. E 11.520 pessoas ficaram desalojadas. Assim, pela similaridade do impacto devastador que as fortes chuvas causaram nas cidades dos dois estados, apresento esta emenda à Medida Provisória ora proposta pelo Poder Executivo.

Sala da comissão, 21 de maio de 2024.

**Deputado Da Vitoria  
(PP - ES)**

